



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO nº 622/2022

DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“Aprova o loteamento denominado ‘Residencial Ana Tereza’ e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, notadamente na Lei Federal de nº 6.766/79 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a requerente “VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA”, com CNPJ nº 09.167.467/0001-03, apresentou o projeto do loteamento denominado “Residencial Ana Tereza” nos termos das diretrizes legais;

CONSIDERANDO que o mencionado projeto de aprovação fora acompanhado de toda documentação pertinente e cumpriu com todos os requisitos insertos na legislação vigente, tendo sido aprovado pela Lei Municipal nº 706/2018;

CONSIDERANDO que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações e requisitos legalmente estabelecidos para sua regularidade, mesmo quando feito após o ato de aprovação;

CONSIDERANDO ainda que eventuais omissões ou irregularidades dos empreendimentos estarão sujeitos a ações do município para sua regularização, ainda que após à aprovação e registro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “Residencial Ana Tereza” localizado na Zona de Expansão Urbana do Município de Abadia de Goiás, de propriedade de “VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA”, com CNPJ nº 09.167.467/0001-03, tudo em conformidade com os documentos apresentados com o pedido de aprovação, cujas dimensões e quadros de áreas, estão descritas no anexo I deste decreto do qual passa a fazer parte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a teor do que dispõe o artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022.


Wander Sérgio de Carvalho
Prefeito Municipal

